



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.088

De 26 de setembro de 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o
Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.738, de 26 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas com a manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade através do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|-------------------------------|---|-----|--------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.080 | Cuidando das Pessoas – Assistência Médica e Alta Complexidade com Qualidade | | |
| 10.302.080.2 | Atividade | | |
| 10.302.080.2.177 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada | R\$ | 1.000.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 1.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados | | |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações abaixo vigentes e especificadas:

| | | | |
|-------------------------------|---------------------------------------|--|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 - | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |

MR

[Handwritten signature]




MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

| | | | |
|----------------------------|---|-----|--------------|
| 10.302.080 | Cuidando das Pessoas – Assistência Médica e Alta Complexidade com Qualidade | | |
| 10.302.080.2 | Atividade | | |
| 10.302.080.2.177 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde da Atenção Especializada | R\$ | 1.000.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 1.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados | | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).


Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio 01/2019. ("RAP").